

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 24/1989 de 21 de Março

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 12º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 12 de 21-3-1989.

23 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.